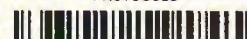


## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

PROTOCOLO



2021-002312

**PATRICIA MAYER PINHEIRO LIMA FRANCA**, Oficiala Em Exercício do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 40.158

IMÓVEL: CASA NO. 143, UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA DE LAJE E TELHAS, SOB N. 143, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO DO RESIDENCIAL HORIZONTAL VALE DAS HORTÊNCIAS, SITUADO NA RUA ATUALMENTE LOCALIZADA NA RUA PROJETADA, N. 10, SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, QUE MEDE 243M00 DE FRENTE; 274M00 DE FUNDOS POR 199M00 DE COMPRIMENTO DE UM LADO E 112M00 DE COMPRIMENTO DO OUTRO LADO, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 32.160M2 (TRINTA E DOIS VIRGULA CENTO E SESENTA METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS, CONSTITUÍDA DE: UNIDADE AUTÔNOMA IDENTIFICADA PELA NUMERAÇÃO DE N. 143, QUE APRESENTAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, E CONSTITUÍDA DE: UM TERRAÇO, SALA PARA DOIS AMBIENTES, DOIS QUARTOS, WC SOCIAL REVERSÍVEL, CIRCULAÇÃO, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO E UMA VAGA DE GARAGEM NO RECUO FRONTAL DE CADA CASA, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 54,30M2, CORRESPONDENTE A UMA FRAÇÃO DE 0,6% DA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA E OCUPANDO UMA COTA PARTE DO TERRENO DE 126,00M2 CORRESPONDENTE A UMA FRAÇÃO DE 43,10% DA ÁREA TOTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: M&V CONSTRUÇÃO LTDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 05765889/0001-11, ENDEREÇO: JOÃO PESSOA - PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 04 DE NOVEMBRO DE 2013.OFICIAL.

DATA: 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

AV-01-040158-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 04 NOVEMBRO DE 2013, PARA CONSTAR EDIFICAÇÃO ACIMA, POR CONSTRUÇÃO PRÓPRIA, CONFORME PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, ALVARA DE LICENÇA PARA A FINALIDADE HABITE-SE, DATADO DE 26 DE AGOSTO DE 2013, ASSINADO PELO DR. JOSÉ EDNALDO COUTINHO AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL - CREA N. 160.292.900-9 E PELO SR. JOSÉ FERNANDES DE LIRA - SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, APRESENTANDO AINDA A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND, SOB N. 000452013-13001240, EMITIDA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 2013, COM VALIDADE ATÉ O DIA 28 DE ABRIL DE 2014, EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ONDE NELA CONSTA QUE A ACEITAÇÃO DA MESMA ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, E QUE CUJAS DOCUMENTAÇÕES FICAM ARQUIVADAS NESTE CARTÓRIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 04 DE NOVEMBRO DE 2013.OFICIAL.

DATA: 8 DE MARÇO DE 2018.

R-002-040158-DE ACORDO COM INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENACÃO FIDUCIÁRIA 327.708.746, DOCUMENTO DATADO DE 01/02/2018, EMITIDO POR BANCO DO BRASIL S/A, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTA OFÍCIO SOB Nº 054872, MARKUS ANNDERSON RIBEIRO PESSOA, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, FOTÓGRAFO, PORTADOR DO(A) CARTEIRA DE TRABALHO 4780860002-0, EXPEDIDO(A) POR DRT-PB EM 10/04/2008, CPF 016.215.544-14, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FILOMENA MARIA DE PONTES 87, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA - PB, ADQUIRIU 100,0000% DO QUE PERTENCIA A M&V CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ 05.765.889/0001-11, SITUADO(A) NA RUA PAULO ROBERTO MOREIRA DA CUNHA, NR. 197, TERREO, CIDADE DOS COLIBRIS, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR VERA LUCIA DE LIMA CONFESSOR, PORTADOR(A) DO CPF 692.361.004-49; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 100,0000% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL POR COMPRA FEITA A M&V CONSTRUTORA LTDA - EPP, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NO CONTRATO Nº 327.708.746, PELO VALOR DE R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: RECURSOS PRÓPRIOS DO(S) COMPRADOR (ES) R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS); RECURSOS CONCEDIDOS PELO FGTS NA FORMA DO DESCONTO R\$ 14.116,90 (QUATORZE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS, NOVENTA CENTAVOS); FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELO CREDOR R\$ 75.883,10 (SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS, DEZ CENTAVOS). VALOR FISCAL R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), CONFORME GUIA DO ITBI, DOCUMENTO Nº 000031163. INSCRIÇÃO VINCULADA AO IMÓVEL: 011320355000000. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 398,45; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 8 DE MARÇO DE 2018.

DATA: 8 DE MARÇO DE 2018.

R-003-040158-DE ACORDO COM INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENACÃO FIDUCIÁRIA 327.708.746, DOCUMENTO DATADO DE 01/02/2018, EMITIDO POR BANCO DO BRASIL S/A, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTA OFÍCIO SOB Nº 054872, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRICULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIO(S) A BANCO DO BRASIL S/A CNPJ: 00.000.000/0001-91, NO VALOR DE R\$ 75.883,10 (SETENTA E CINCO

MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS, DEZ CENTAVOS), AMORTIZADO EM 361 PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS VENCENDO-SE A PRIMEIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 448,24 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS, VINTE E QUATRO CENTAVOS), EM 10 DE MARÇO DE 2018, TENDO A SEGUINTE TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL 5,496% E EFETIVA 5,641%. O VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 398,45; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 8 DE MARÇO DE 2018.

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2021.

AV-004-040158-PROCOLO (SERVENTIA): 2020-03856 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213, DA LEI 6.015/73 E NO ARTIGO 928, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CORRIGIR INFORMAÇÕES CONTIDAS NO DESCRITIVO DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, A FIM DE QUE ONDE SE LÊ, EM CITADO ATO: "REGISTRO DE IMOVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR", LEIA-SE: REGISTRO ANTERIOR: MATRÍCULA N.º 32.135, ABERTA EM 24 DE AGOSTO DE 2011. TAL CORREÇÃO ESTÁ SENDO FEITA COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE EM ARQUIVO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 28 DE JANEIRO DE 2021.

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2021.

AV-005-040158-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROCOLO (LIVRO 1) N.º 061658 - PROCOLO (SERVENTIA) - 2020-03856 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, EM FACE DO REQUERIMENTO EMITIDO EM 19 DE AGOSTO DE 2020 PELO BANCO DO BRASIL S/A, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 00.000.000/0001-91, COM SEDE EM BRASÍLIA/DF, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR EVANDRO LUCIO RAQUELO (CPF N.º 001.470.296-78), PARA CONSTAR QUE O BANCO DO BRASIL S/A ADQUIRIU 100,00% DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUE PERTENÇA A MARKUS ANNDERSON RIBEIRO PESSOA, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 016.215.544-14 (QUE HAVIA ADQUIRIDO O IMÓVEL ATRAVÉS DO CONTRATO N.º 327.708.746, REGISTRADO SOB OS N.ºS DE ORDEM R-002 E R-003). A AQUISIÇÃO SE DEU ATRAVÉS DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, PARÁGRAFO 7º, DA LEI 9.514/97, TENDO SIDO APRESENTADA TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, QUE FICA ARQUIVADA NESTA SERVENTIA. VALOR FISCAL: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI APRESENTADA (N.º MOVIMENTO 34605), DEVIDAMENTE PAGA NO VALOR DE R\$ 3.155,22 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). INSCRIÇÃO DO IMÓVEL JUNTO À PREFEITURA DE SANTA RITA N.º 0113203550000000. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 28 DE JANEIRO DE 2021.

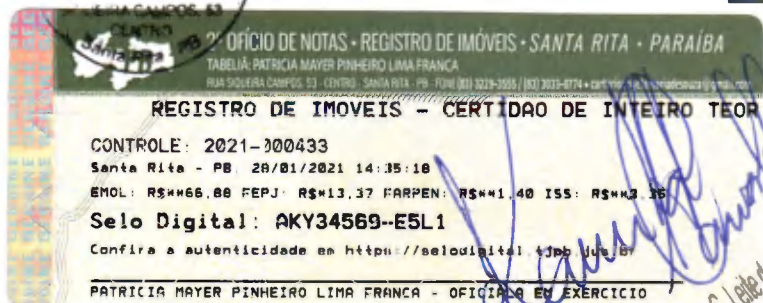
**CERTIFICA**, ainda, que o referido imóvel encontra-se livre, desembaraçado de quaisquer ônus de ações reais e pessoais reipersecutórias.

**CERTIFICA** ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.

Santa Rita - PB, 28 de Janeiro de 2021

**PATRICIA MAYER PINHEIRO LIMA FRANCA**  
OFICIALA EM EXERCÍCIO

Kamila Chrystiana de C. Leite de Almeida  
ESCREVENTE



PATRICIA MAYER PINHEIRO LIMA FRANCA - OFICIALA EM EXERCÍCIO

Kamila Chrystiana de C. Leite de Almeida  
ESCREVENTE